

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.  
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001017592 DE 1992

NATUREZA : PL

01-0175/92-0 DE 09/06/92

PROMOVENTE: VEREADOR

ANTÔNIO SAMPAIO

EMENTA :

Denomina Coronel Alonso Tenório Diniz a Praça sem denominação ,  
situada no Jardim Virgínia Bianca - 22o. subdistrito - Tucuruvi.

INDICE :

ALONSO TENORIO DINIZ, CEL.  
DENOMINACAO DE LOGRADOURO  
JARDIM VIRGINIA BIANCA  
SEM NOME, PC.  
TUCURUVI

OBSERVAÇÕES :

*Rel. nº 11.240 de 22/09/92*

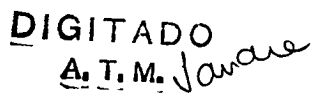
00000010384-51



ARQUIVADO EM 21/3/92

CHEFE DA SEÇÃO

22/09/92  
Rel. nº 11.240 de 22/09/92



Folha n.º 1 de proc.  
n.º 175 do 19 921  
*Candida*

Câmara Municipal de São Paulo

**PROJETO-DE-LEI**

01 - FL  
01-0175/92-0

LIDO HOJE  
 ÀS COMISSÕES DE: 09 DE 1992  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
EDUCAÇÃO CULT. E ESP.  
FINANÇAS E ORÇAMENTO

Denomina CORONEL ALONSO TENÓRIO DINIZ a Praça sem denominação, situada no Jardim Virgínia Bianca - 22º Subdistrito - Tucuruvi.

COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES PARA  
DISCUTIR E VOTAR - Art. 46, Inciso X  
do Regimento Interno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, d e c r e t a:

Art. 1º - Fica denominada CORONEL ALONSO TENÓRIO DINIZ a Praça sem denominação, formada pelas Ruas Agostinho Viana e Caetano Teixeira, Setor 109, Quadras 94 e 97, situada no Jardim Virgínia Bianca - 22º Subdistrito - Tucuruvi - nesta Capital.

Art. 2º - As Despesas com a execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, <sup>9</sup>~~28~~ de <sup>Junho</sup>~~Maio~~ de 1992.

Vereador ANTONIO SAMPAIO

AS / rom .



# Câmara Municipal de São Paulo

|           |     |          |
|-----------|-----|----------|
| Folha n.º | 4   | de proc. |
| n.º       | 175 | do 19.º  |
| Condição  |     |          |

## JUSTIFICATIVA

Na fazenda Mandú, cidade da Pedra, Estado de Pernambuco, região sertaneja, das núpcias do casal José Campelo Diniz de Albuquerque e Dona Antonia Tenório de Holanda, nasceu no dia 7 de outubro de 1912, uma criança do sexo masculino que recebeu da norma eclesiástica e da lei civil, o nome de ALONSO TENÓRIO DINIZ.

Cursou parte do primário em uma escola particular de precárias condições educacionais, já que na época não havia outras escolas em melhores condições.

Tentou em sua terra natal a vida na lavoura, no comércio e também na pecuária, já que era filho de abastado fazendeiro da região.

Adolescente ainda, o jovem Alonso transferiu-se para São Paulo, onde se alistou nas fileiras da então Força Pública do Estado, tendo sido esse o motivo pelo qual deixou sua terra natal, Coincidentemente o município de Pedra foi a região que forneceu o maior número de Oficiais à Corporação do Bragadeiro Rafael Tobias de Aguiar em todos os tempos, incluindo-se o Coronel Manoel Soares Neiva, que foi brilhante Comandante Geral da antiga Força Pública.

Os Pedrenses, ao chegarem a São Paulo, eram recepcionados pelo saudoso Capitão Manoel Tenório da Rocha Marques, irmão do Coronel Heliodorio T. R. Marques e sobrinho do Coronel Luiz T. de Brito, um dos mais brilhantes oficiais que dignificou a sua corporação. A sua casa para os seus conterrâneos era um pedaço do céu na terra.

Em 10 de abril de 1935, o jovem filho da fazenda Mandu, é alistado na Força Pública de São Paulo, dando seguimento aos seus planos delineados ao longo dos anos, desde a sua infância.



# *Câmara Municipal de São Paulo*

|           |     |          |
|-----------|-----|----------|
| Folha n.º | 2   | de proc. |
| n.º       | 575 | de 19 96 |
| Condição  |     |          |

- 2 -

Os seus estudos ainda precários, levaram-no a fazer o curso de Cabo. Estudando dia e noite na tradicional Escola da Cruz Azul, na Avenida Tiradentes, que tinha como Diretor o Professor Antonio Garbocci Guimarães, estudioso, inteligente, e dedicado, consegue matrícula no Curso Preparatório à Escola de Oficiais. Aprovado nos dois anos do Curso, é matriculado no Curso de Formação de Oficiais que concluiu brilhantemente, graças ao ardente desejo de alcançar o Oficialato de sua Corporação.

Foi declarado Aspirante a Oficial em 29 de dezembro de 1943 e classificado no 4º Batalhão de Caçadores, com sede em Bauru. Promovido a 2º Tenente por merecimento, em 14/12/44, com classificação no atual Regimento de Cavalaria Montada. Em 24/05/49 foi promovido por merecimento a 1º Tenente, permanecendo no Regimento. Em 24/05/55, foi promovido a Capitão, com classificação no Batalhão Policial, em organização, tendo recebido o comando da 1ª Companhia de Policiamento de Choque, para a qual não lhe faltava capacidade de dialogar com grevistas, especialmente metalúrgicos, quando se insurgiam contra o patronato em greves contínuas.

Em 24 de maio de 1963, foi novamente promovido por mérito ao posto de Major, com classificação no 5º Batalhão de Caçadores, em Taubaté. Posteriormente foi transferido para o 10º Batalhão de Caçadores, em Santo André. Em dezembro de 1965 foi promovido por merecimento ao posto de Tenente-Coronel, recebendo a determinação de organizar o 9º Batalhão Policial, na zona norte da Capital. Instalou a nova Unidade que se tornou modelo perante as demais unidades da Corporação.

Em março de 1965, foi promovido ao posto de Coronel, com passagem para a reserva, encerrando assim a sua participação eficiente por 30 anos nos quadros da então Força Pública.

Em outubro de 1985, o soldado ímpar, o cidadão, o amigo dos seus amigos em todos os momentos, foi por Deus chamado à outra vida.



# *Câmara Municipal de São Paulo*

|           |     |          |
|-----------|-----|----------|
| Folha n.º | 4   | de proc. |
| n.º       | 175 | de 10.º  |
| Condição  |     |          |

- 3 -

O Soldado ilustre na vida civil foi um cidadão de escol. Do seu matrimônio com D. Elizabete de Souza Chagas Diniz, nasceram Carlos Alonso Tenório Diniz e José Fernandes Chagas Diniz.

O Coronel Alonso Tenório Diniz deixou a marca do seu trabalho e de sua extrema bondade. Exerceu os cargos em sua Corporação com eficiência e grandeza. Sempre sereno e equilibrado, trabalhador e honesto, buscava acertar em todas as circunstâncias.

Na tarde tristonha de 18 de outubro de 1985, os seus familiares, conterrâneos e amigos esmaecidos e desolados, acompanharam-no à sua última morada e vêem baixar ao solo da terra de Piratininga, Anchieta e Nóbrega, que ele tanto amava e queria, onde dorme o sono da eternidade.

Diante de currículo tão nobre como o do Coronel Alonso Tenório Diniz, nada mais justo, Senhores Vereadores, que esta homenagem seja acatada e aprovada pela Edilidade paulistana.



República Federativa do Brasil  
Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexo de Tabelionato de Notas  
22.º SUBDISTRITO - TUCURUVI  
COMARCA E CAPITAL DE SÃO PAULO  
Av. Tucuruvi N.º 61-63-67 - Tel. PABX 203-6088

Folha n.º 6 de proc.  
n.º 175 do 1º 92  
Condida

Rafael Garrido  
OFICIAL E TABELIÃO DE NOTAS

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS  
PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE  
TABELIONATO DE NOTAS  
22.º SUBDISTRITO - TUCURUVI  
COMARCA DA CAPITAL - EST. S. PAULO  
Oficial e Tabelião: RAFAEL GARRIDO  
- PABX 203-6088

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que sob n.º 23.246 às fls. 166 do livro C- 81 de registro de óbitos, foi lavrado o assento de "ALOMSO TENÓRIO DINIZ" falecido a 18 de Outubro de 1985 (dezoito de Outubro de mil novecentos e oitenta e cinco) às horas e 30 minutos no Hospital da Polícia Militar à avenida Nova Cantareira nº 3659 neste subdistrito do sexo masculino, profissão Policial Militar reformado natural de Pedra, Estado de Pernambuco domiciliado e residente a Rua Itaici nº 304 Santa Teresinha, Santana, Capital com sessenta e seis anos de idade, de estado civil casado filh. o de José Campelo Diniz e Antonia Tenorio de Holanda, falecidos. Era casado com Elizabeth de Souza Chagas Diniz, em cartório ignorado, deixando os seguintes filhos de nomes: Carlos Alonso e José Fernando, menores, Deixa bens sem deixar testamento

Foi declarante José Alberto Vieira Sobrinho  
Sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. Luiz Fernando Corrêa que deu como causa da morte Insuficiência respiratória aguda, embolia pulmonar, Infecção urinária Insuficiência renal aguda e o sepultamento foi feito no cemitério Santana, Capital  
Observações:

|                                        |         |
|----------------------------------------|---------|
| DESTA .. Cr\$                          | 660,00  |
| I.A.S.J. .. Cr\$                       | 132,00  |
| TOTAL .. Cr\$                          | 792,00  |
| I.A.S.J. pagos por verba conforme guia |         |
| nº                                     | 90 / 92 |

O referido é verdade e dou fé.  
São Paulo, 24 de Abril de 1992  
Escrivão: Antonio José Fernandes

ANTONIO JOSÉ FERNANDES  
Oficial Maior

Copista: 101-590  
Conferente: [assinatura]

07180 DE 040780

Cartório de Registro Civil e Tabelionato  
da Notas da 22.ª Subdivisão de Capital  
Tucuruvi - São Paulo  
Rafael Garrido - Oficial e Tabelião

10-1

**AUTENTICAÇÃO**  
reprográficas em 3 cópias  
conforme os originais em sua frente e verso  
tados do que consta em  
São Paulo, \_\_\_\_\_

25 ABR 92

Cada autenticação por página C\$ 357,11

IVO VELLOSO DE OLIVEIRA  
ESCREVENTE-AUTORIZADO

TABELIÃO

DARTORIO: DO REGISTRO CIVIL DAS  
PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE  
TABELIONATO DE NOTAS  
21.º SUBDISTRITO - TUOQURUVI  
RUA MARCA DA CAPITAL - EST. S. PAULO  
Original e Tabelião: RAFAEL GARRIDO



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....6.....

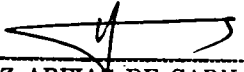
do processo nº 175 de 19 92 12 / 06 / 92 (a) .....Condida.....

Sobre o assunto, nada consta em:

12.06.92

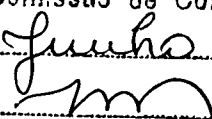
MARIA CANDIDA MOPFIRA PORTA  
Assist. Parlamentar

À Douta Comissão de  
Constituição e Justiça;  
Em 16/06/92

  
LUIZ AREIAS DE CARVALHO  
Assessor Técnico Leg. Chefe.  
A. T. M.

Recebido na Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em 17/06/92 às 12h. 

Ao Nobre Vereador Vital Nolasco  
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça  
em 22 de Junho de 19. 92  
  
Presidente

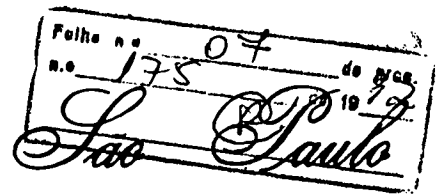
SE G U E ..... juntado ..... nesta data, ..... documento ..... e papel para informação, rubricado .....  
sob folha ..... nº 07

Em 26/06/92

(a) ..... 



# Câmara Municipal de



PARECER  
0822/92

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E  
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 175/92.

Projeto de lei de autoria do nobre Vereador Antonio Sampaio, objetivando denominar "Coronel Alonso Tenório Diniz" a praça inominada formada pelas Ruas Agostinho Viana e Caetano Teixeira, Setor 109, Quadras 94 a 97, situada no Jardim Virgínia Bianca - 222 Subdistrito - Tucuruvi, nesta Capital.

A matéria não apresenta óbices de ordem legal, encontrando amparo no art. 13, inciso XXI, e 70, inciso XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

O projeto, por sua matéria, poderá ser discutido e votado pelas Comissões Permanentes, dispensada a competência do Plenário, conforme disposto no art. 46, inciso X c/c 81, parágrafo único, observados os termos dos artigos 82 a 84, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de S.P..

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 26/06/92.

Presidente

RELATOR

Ushirao Kamy

1

Com. de Educação

Em 01/04/92.

ms

ÂNGELA BORDIN  
Oficial Legislativo

Recebido na Comissão de  
Educação, Cultura e Esportes  
Em 01/04/92 às 17:02 h.

Marcos Antonio Silva  
Secretário  
Reg. 10833

Ao nobre Vereador  
para relatar.

Sala da Comissão de

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data <sup>papel para informação</sup> documento, rubrica da sob

folha n.º 8 / 10 / 08 / 82a)



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 38 do proc.  
N.º 175 de 1952  
O Funcionário

PARECER  
0920/92

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O  
PROJETO DE LEI Nº 175/92

De autoria do nobre Vereador Antônio Sampaio, o projeto visa denominar "Coronel Alonso Tenório Diniz" a praça formada pelas ruas Agostinho Viana e Caetano Teixeira, no Jardim Virgínia Bianca.

Nascido em Pedra, Pernambuco, Alonso Tenório Diniz veio morar em São Paulo ainda adolescente. Alistou-se na Força Pública em 1935 e atuou nessa Corporação até 1965, tendo demonstrado excelentes qualidades profissionais e pessoais. Organizou, na Zona Norte da Capital, o 9º Batalhão Policial, que se tornou modelo perante as demais unidades. Passou à reserva com o posto de Coronel.

Por considerar justificada a homenagem pretendida, favorável o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 10/8/92.

Presidente

Relator

Pres.

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de ..... / ..... 19.....

pagina ..... coluna .....

conferido .....

**SEM EFEITO**

*7 Comuns de Linhares e Q. 4 mendo em 12/8/92*

*[Signature]*  
 Marcos Antonio Silva  
 Secretário  
 Reg. 10833

Recebido na Comissão de  
 Finanças e Orçamento  
 Em 13.8.92 as 1200 h.

*[Signature]*

Ao nobre Vereador *Fernando Freire*  
 para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

13/08/92

*[Signature]*  
 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

REGUEIM) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-  
 cado(s) sob n.º ..... e folha de informação sob  
 n.º 09 / 20 / 08 / 92 a ( *[Signature]* )



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 09 do proc  
N.º 175 de 1992  
O funcionário

PARECER  
0944/92

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O  
PROJETO DE LEI Nº 175/92

Visa o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antônio Sampaio, denominar Coronel Alonso Tenório Diniz a Praça sem denominação, formada pelas Ruas Agostinho Viana e Caetano Teixeira, setor 109, Quadras 94 e 97, situada no jardim Virgínia Bianca - 222 Subdistrito - Tucuruvi - nesta Capital.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à proposição, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 17 de agosto de 1992.

Presidente -

Relator -

Dia 20 / agosto / 1992

Página 36 Coluna 1ª e 2ª

MARGARETE NUNES DA SILVA

~~Oficial Legislativo~~

A. Leg. 3

20.8.92

MARGARETE NUNES DA SILVA  
Oficial Legislativo

Sr. Zuzi.

Oficiar ao Executivo, encaminhando cópia autêntica, Providenciar registro e carta de lei.

08-09-92

Sra. Maria Verzolla  
Coordenadora Técnica III

Sra. Chefe.

Providenciado, de acordo com o despacho de V.Sa.

08-09-92

Zuzi Assato  
Assistente de Administração

SEGUIE m, juntado s, nesta data  
documento s e papel de informação  
rubricado s sob folha s n.º 10/4  
Em 24/09/92



# *Câmara Municipal de São Paulo*

São Paulo, 08 de setembro de 1992.

**DT.7/Leg.3**

DT7-LEG3  
OFICIO N.300245/92

**Senhora Prefeita.**

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 01 de setembro do corrente, de acordo com o Inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 175/92, de autoria do Vereador Antônio Sampaio - denominando Coronel Alonso Tenório Diniz a Praça sem denominação, situada no Jardim Virgínia Bianca - 22º. subdistrito - Tucuruvi.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

**PAULO KOBAYASHI**  
Presidente

**A Sua Excelência a Senhora  
Professora Luiza Erundina de Sousa  
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.**

**Z.A.**



# Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECREIADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nºs 01 do Processo nº 1017592. (PROJETO DE LEI Nº 175/92). Denomina CORONEL ALONSO TENÓRIO DINIZ a Praça sem denominação, situada no Jardim Virgínia Bianca - 22º Subdistrito - Tucuruvi. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominada CORONEL ALONSO TENÓRIO DINIZ a Praça sem denominação, formada pelas Ruas Agostinho Viana e Caetano Teixeira, Setor 109, Quadras 94 e 97, situada no Jardim Virgínia Bianca - 22º Subdistrito - Tucuruvi - nesta Capital. Art. 2º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ~~ZUZASSATO~~ <sup>ZUZASSATO</sup> Assistente de Administração, padrão "NM-2-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 44 e datilografei. Eu, ~~Paulo M. A. de Paula~~ <sup>Paulo M. A. de Paula</sup> Assistente de Administração, padrão "NM-2-B" a conferi. São Paulo, 02 de setembro de 1992. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ~~Sônia Maria Cizola~~ <sup>Sônia Maria Cizola</sup> Visto, ~~Roberto Fries~~ <sup>Roberto Fries</sup> Diretor Substituto do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.--

Paulo Kobayashi; Geraldo Blota; Guilherme Gianetti; Antônio Carlos Caruso; Albertino Nobre.



# *Câmara Municipal de São Paulo*

Folha No 12 do proc.  
No 175 de 19 92  
O funcionário RE

LEI nº 11240 DE 22 DE setembro DE 19 92

Denomina CORONEL ALONSO TENÓRIO DINIZ a Praça sem denominação, situada no Jardim Virgínia Bianca - 22º Subdistrito - Tucuruvi.

**Faço saber que a Câmara nos termos do inciso I, do Art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:**

Art. 1º - Fica denominada CORONEL ALONSO TENÓRIO DINIZ a Praça sem denominação, formada pelas Ruas Agostinho Viana e Caetano Teixeira, Setor 109, Quadras 94 e 97, situada no Jardim Virgínia Bianca - 22º Subdistrito - Tucuruvi - nesta Capital.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 02 de setembro de 1992.

O Presidente,



# *Câmara Municipal de São Paulo*

Folha No 12 do proc.  
No 175 de 19 92  
O funcionário ABP

LEI nº 11240 DE 22 DE setembro DE 19 92

Denomina CORONEL ALONSO TENÓRIO DINIZ a Praça sem denominação, situada no Jardim Virgínia Bianca - 22º Subdistrito - Tucuruvi.

Faço saber que a Câmara nos termos do inciso I, do Art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada CORONEL ALONSO TENÓRIO DINIZ a Praça sem denominação, formada pelas Ruas Agostinho Viana e Caetano Teixeira, Setor 109, Quadras 94 e 97, situada no Jardim Virgínia Bianca - 22º Subdistrito - Tucuruvi - nesta Capital.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 02 de setembro de 1992.

O Presidente,



MEMORANDO

# CÂMARA MUNICIPAL DE

|          |           |          |
|----------|-----------|----------|
| Folha No | 13        | do proc  |
| No       | 175       | de 19 92 |
| Of. nº   | SÃO PAULO |          |

São Paulo, 08 de setembro de 19 92

Recebi ofício PT.7/Leg.3 nº 245/92 de 08:09.92  
encaminhando cópia autêntica da lei relativa ao P.L. nº.....  
175/92 aprovada de acordo com Inciso I do art. 84 do R.I.

09/09/92

Elaine Rodrigues Queiroz

S:G.M. = A.T.L.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....14.....

do processo nº.....175..... de 19.....92 24 09 192.....(a).....

ZUZI ASSATO

Assistente de Administração

LEI Nº 11.240 , DE 22 DE SETEMBRO DE 1992  
(Projeto de Lei nº 175/92, do Vereador Antônio Sampaio)

Denomina Coronel Alonso Tenório Diniz a  
Praça sem denominação, situada no Jardim  
Virginia Bianca - 22º Subdistrito - Tucuruvi.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Coronel Alonso Tenório Diniz a Praça sem denominação, formada pelas Ruas Agostinho Viana e Caetano Teixeira, Setor 109, Quadras 94 e 97, situada no Jardim Virginia Bianca - 22º Subdistrito - Tucuruvi - nesta Capital.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de setembro de 1992, 439ª da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA

DALNO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos

AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças

ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 22 de setembro de 1992.

PEDRO BOHOMOLETZ DE ABREU DALLARI, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 23 / setembro 1992

pagina 1ª coluna 1ª

Conferido:

Ao

DT. 94 - Sra. Chefe.

Para as devidas providências

24-09-92

Sônia Maria Verzola  
Chefe Seção Técnica IV

|                               |                     |
|-------------------------------|---------------------|
| DEPARTAMENTO                  |                     |
| DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA |                     |
| SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO      |                     |
| Proc. encerrado c/            | 14 fls.             |
| Arquivo em                    | 24.9.92             |
| O Func.º                      | LUÍZA TAYARA ARAÚJO |
| Chefe da Seção Técnica II     |                     |

SE G U E ..... juntado ..... nesta data, ..... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº .....

Em ...../...../.....

(a) .....